



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: “O PAPEL DAS ORDENS SOCIO PROFISSIONAIS NO SECTOR DA SAÚDE”

1. INFORMAÇÕES DE BASE.....	2
1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	3
2. OBJETIVOS.....	5
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	5
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS	6
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A	6
5.1 Habilitações e competências	6
5.2. Experiência profissional	6
5.3 Outras competências	6
6. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	7
6.1. Público-alvo, Local e Duração	7
6.2. Responsabilidades logisticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	7
6.3. Responsabilidades logisticas do consultor	7
6.4. Candidatura e Processo de seleção.....	8



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu” – Fase di kambansa* (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu”* (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas **(Resultado 1)** através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade **(Resultado 2)**, através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do convite a um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

1.3 Descrição do contexto

Os beneficiários deste serviço serão duas organizações socioprofissionais do sector da saúde, nomeadamente a ordem dos Enfermeiros da Guiné-Bissau (OEGB) e a Associação Guineense de Parteiras e Enfermeiros Obstetras (AGUIPEO), cuja ação de formação irá incidir sobre *“O papel das Ordens Socio Profissionais no sector da saúde”* e um apoio na revisão da Nova Proposta de Carreira dos enfermeiros e parteiras.

A Ordem dos Enfermeiros da Guiné-Bissau (OEGB), legalizada desde 17 de Abril de 2013, tem por missão regular o sector da enfermagem, e nesse sentido promover a defesa da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados à população, regulamentar o exercício profissional dos enfermeiros, zelar pela observância das regras de ética e deontologia profissional.

A Associação Guineense de Parteiras e Enfermeiros Obstetras (AGUIPEO), legalizada no dia 22 de Fevereiro de 2016, tem por finalidade promover e defender os interesses das classes de parteiras e enfermeiros obstetras, incentivando o espírito de união e solidariedade entre eles. Desse modo a associação visa contribuir para a promoção e desenvolvimento no nível de saúde e bem-estar da população guineense, através de uma contínua melhoria na preparação dos quadros no exercício das suas atividades.

De uma forma geral, ambas as organizações sentem maiores dificuldades nos seguintes aspetos:

- Fraco conhecimento dos técnicos (enfermeiros/parteiras) dos seus deveres éticos e deontológicos enquanto profissionais de saúde;
- Compreensão do papel da ordem/associação socioprofissional por parte dos técnicos;
- Fraco conhecimento sobre a Lei referente à livre circulação e estabelecimento dos profissionais de saúde no espaço da UEMOA;
- Disparidade nos conteúdos de formação nos cursos de enfermagem (de nível universitário e de formação profissional), o que conduz a um desnível de informações na prestação da assistência de enfermagem/parteiras;
- Fraca sinergia interministerial na regulamentação do exercício profissional (entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação);

- Ausência de uma capacidade coerciva das entidades competentes devido à não aprovação dos estatutos e do código deontológico pelo Conselho de Ministros (instabilidade governativa);
- Não finalização da Nova Proposta de Carreira dos enfermeiros e parteiras.

2. OBJETIVOS

- Reforçar as capacidades das estruturas das duas organizações socioprofissionais do sector da saúde no exercício das suas funções;
- Melhorar as capacidades de influenciar e monitorizar as políticas públicas no sector da saúde nas suas áreas específicas de competência;
- Melhorar a capacidade de relacionamento institucional das duas organizações socioprofissionais com os seus parceiros;
- Melhorar e reforçar os conhecimentos relativos à conduta ética e deontológica dos profissionais;
- Rever em conjunto com as OSC a versão final da nova proposta de carreira dos enfermeiros e parteiras.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- **Conceber e administrar um módulo de formação sobre “O Papel das Ordens Socioprofissionais no setor da Saúde”**
- Apoiar na **revisão final da nova proposta de carreira dos enfermeiros e parteiras**;
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre as temáticas abordadas;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projecto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim com uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* de cada uma das organizações socioprofissionais.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação, ferramentas e estratégias de lobby e advocacia direccionadas para o sector da saúde nas áreas da competência destas ordens;
- Disponibilizados para os formandos uma lista de documentos e publicações-chave na área do funcionamento das ordens socioprofissionais;
- Documento referente à nova proposta da carreira dos enfermeiros e parteiras revisto;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1 Habilitações e competências

- Formação Universitária em área relevante;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado de Formação de Formadores.

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho na área de saúde de pelo menos 5 anos;
- Experiência na facilitação de formações na matéria;
- Preferencialmente conhecimentos sobre estratégias de *lobby*;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-bissau será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto de funcionamento das entidades públicas da Guiné-bissau será uma mais-valia.

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;

- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática (word, excel, power point, internet) ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Os/as destinatários/as da ação serão 27 pessoas dentre as quais 11 parteiras com o curso médio e 16 enfermeiros licenciados.

A ação de reforço de capacidade será realizada em Bissau (Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 12¹ dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 5 dias para a ministração da formação (com a data indicativa de 07 a 11 de Agosto);
- 2 dias para revisão final conjunta da nova proposta de carreira;
- 2 dia para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços;

6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados atempadamente pelo/a/s consultor/a/s.
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

6.3. Responsabilidades logísticas do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;

¹ Ter em consideração que havendo um fim-de-semana incluído no período indicativo da missão, este deve ser tido em conta na proposta financeira para efeitos de cálculo do *per diem*. Não se pagam honorários nos períodos de fim-de-semana.

- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado;
- **Proposta técnica** composta por metodologia e plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação);
- **Proposta financeira:** O orçamento máximo disponível para este serviço é de 5.125.648 XOF (7.814 €), sem contabilização de IVA.

*** A proposta financeira deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formadore(s)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs**

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IVA.**

***Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações da ação proposta para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia 24 de Julho de 2017 para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – O papel das Ordens Socio Profissionais no sector da saúde”**.

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.

* * *